

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.203, DE 2012**

Inscribe o nome de Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, no Livro dos Heróis da Pátria.

**Autor:** DANILo FORTE

**Relatora:** MARINHA RAUPP

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 4.203, de 2012, de autoria do Deputado Danilo Forte, tem por objetivo a inscrição do nome de Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O projeto, que está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, para a análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Educação e Cultura, a matéria esteve sob a relatoria do Deputado Manuel Salviano, que se manifestou favoravelmente à iniciativa. Não houve, no entanto, deliberação sobre o parecer apresentado.

Em 08 de março de 2013, a Presidência, em vista da Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 27 de fevereiro de 2013, que “Altera o inciso IX e acrescenta inciso XXI ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para desmembrar as competências da atual Comissão de Educação e Cultura”, criando a Comissão de Educação e a Comissão de

Cultura, reviu o despacho anterior de distribuição de modo a distribuir a iniciativa à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito cultural da matéria, nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATORA**

A iniciativa que ora analisamos pretende incluir, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, o nome de um ilustre cearense, que atuou como líder nas lutas abolicionistas do Ceará: Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”.

O Projeto de Lei nº 4.203, de 2012, de autoria do nobre Deputado Danilo Forte, foi examinado pela Comissão de Educação e Cultura na Legislatura passada, sob a relatoria do Deputado Manoel Salviano. Naquela oportunidade, o nobre colega apresentou parecer favorável à proposta. A matéria, no entanto, não foi à deliberação naquele órgão colegiado.

Neste momento, incumbida da relatoria da matéria na Comissão de Cultura, valho-me do conteúdo do parecer do Relator que me antecedeu, na medida em que compartilho integralmente a posição por ele manifestada.

O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, constitui suporte da memória nacional, cujo objetivo primário é fortalecer a identidade e o sentimento patriótico do povo

brasileiro, por meio da reverência às personagens da nossa história que ofereceram sua vida à defesa e à construção do País, com excepcional dedicação e heroísmo. Francisco José do Nascimento, ou “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, nos parece ser uma dessas personalidades, a quem a inscrição indelével no referido livro de aço deve imortalizar.

Nascido em Canoa Quebrada, no Município de Aracati, em 15 de abril de 1838, o menino Francisco José do Nascimento era pobre e mulato. Sua história familiar foi sempre marcada por grandes dificuldades e por muita luta: o avô, também jangadeiro, foi engolido pelo mar; o pai desapareceu nos seringais da Amazônia e a mãe, rendeira da região, criou sozinha o filho numa época em que tal tarefa era quase impraticável. Foi do nome dessa mãe guerreira, Matilde Maria da Conceição, que lhe veio o apelido.

O pequeno Francisco começou a trabalhar cedo, como moleque de recados em um veleiro chamado Tubarão. Sem chance de estudar, só foi alfabetizado aos vinte anos de idade, e esse contato com as letras o levou a descobrir a literatura abolicionista.

Ainda muito jovem, presenciou o motim de escravos do barco Laura Segunda e o enforcamento dos rebeldes na Praça dos Mártires. Essa e outras barbaridades cometidas contra seus irmãos negros muito o impressionaram e motivaram a atitude idealista que o inscreveu na história brasileira.

A proibição do tráfico internacional de escravos, fixada pela Inglaterra, teve o efeito perverso de estimular o tráfico negreiro interprovincial no Brasil. Assim, muitos escravos cearenses eram levados para outras regiões mais economicamente ativas do País. Chico da Matilde, com a bravura de seu idealismo e de sua indignação, comandou a greve dos jangadeiros que fechou o Porto de Fortaleza e impediu o embarque de escravos locais para outros centros.

Ecoou, assim, por todo o País, a notícia de que no Porto de Fortaleza não se embarcavam mais escravos. O Ceará se tornou, por tal razão, a "Terra da Luz", como o descreveu José do Patrocínio, porque foi a primeira província brasileira a garantir a liberdade seus escravos.

Consideramos, portanto, a homenagem proposta meritória e oportuna. Apoiamos a inscrição do nome de Chico da Matilde, o Dragão do Mar, entre os Heróis da nossa Pátria, esperando que a sua bravura inspire novas lutas pela equidade neste País.

Por todas as razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.203, de 2012.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2014.

**Deputada MARINHA RAUPP**

**Relatora**